



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR**

---

Processo: 318-04.2014.6.21.0000

Espécie: Registro de Candidatura – DRAP – Partido/coligação – Governador – Vice-Governador – Deputado Federal – Deputado Estadual

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

---

**PARECER**

1. Trata-se de pedido de registro das candidaturas majoritárias ao Governo do Estado e das candidaturas proporcionais à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB, apresentado nos termos do artigo 19 da Resolução TSE n.º 23.405/14.

2. Note-se que o partido interessado preenche, salvo melhor juízo, as condições constitucionais (art. 17 da Constituição) e legais (Lei n.º 9.096/95) aplicáveis à espécie, conforme evidencia a informação dessa Colenda Corte (fls. 20-22).

3. Conforme destacado na informação juntada por essa Justiça Eleitoral, o registro do partido interessado encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida, notadamente a ata da convenção partidária, a comprovação da situação jurídica dos partidos políticos e o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários.

4. De se notar ainda que os percentuais de candidatos indicados às candidaturas proporcionais, constante das fls. 15-16, enquadram-se nos limites legalmente estabelecidos no art. 10 e §§ da Lei n.º 9.504/97.

5. Com relação às vagas para Deputado Federal, das 47 vagas possíveis, o partido pretende o preenchimento de apenas 15, sendo 10 homens e 5 mulheres. No tocante às vagas para deputado estadual, das 83 possíveis, o partido pretende o preenchimento de apenas 10, sendo 7 homens e 3 mulheres.

6. Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se no sentido do deferimento do pedido de registro, ressalvada a análise de eventuais infrações à legislação eleitoral que, ausentes do presente, sejam objeto de impugnações ao registro do partido e de seus candidatos.

Porto Alegre, 16 de julho de 2014.

**Mauricio Gotardo Gerum**

Procurador Regional Eleitoral Substituto